

DOU
03-09-96
TAD 00005
pá 2
6467

Portaria de 30/08/96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e tendo em vista o FAX IPA 640/96 - C.PRE 430/96, de 9 de agosto de 1996, resolve:

Nº 709 - Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - proceder levantamento fundiário no imóvel rural de interesse da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, localizado na Ilha de Nossa Senhora da Assunção, Município de Cabrobó-PE, ocupado pela Comunidade Indígena TRUKÁ, com vistas a entendimentos entre a empresa e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, face a medida liminar de 11/01/96, proferida pelo Dr. Rogério de Meneses Fialho Moreira, Juiz Federal da 8ª Vara - Petrolina - PE, objeto da Ação de Reintegração de Posse - Processo nº V-95.0800883-0, contra a mencionada comunidade indígena;

II - proceder levantamento fundiário no lote remanescente do imóvel rural denominado Favela (área de 23,54 ha) de interesse da Senhora Ezilda Cavalcanti Vasconcelos, localizado na Ilha de Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- a) Antonio de Paula Nogueira Neto - Engº Agrônomo da FUNAI - Coordenador;
- b) Marcos Florentino Ferraz Siqueira - Engº Agrônomo - Chefe PIN Truká;
- c) Mamede José Valença do Amaral - Técnico Agrícola do INCRA/PE;
- d) Carlos Alberto da Costa Bandeira - Engenheiro Agrônomo da FUNTEPE e
- e) 2 Agentes da Polícia Federal, a serem designados pela Superintendência do DPF em Pernambuco.

Art. 3º O IPA será representado por Enoque Júlio da Silva - Engenheiro Agrônomo - nos procedimentos de vistoria das benfeitorias.

Art. 4º O prazo para execução dos trabalhos é de 10 (dez) dias, a contar da data do deslocamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Julio Marcos Germano
Geiger